

Legislação vol no 380
Fls 62 - Livro próprio
30/11/1966 Madefseuni



= LEI Nº 380 =

Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Doutor Péricles de Mendonça" o trecho da atual rua Guarda Mór Furtado compreendido entre a esquina da Avenida Zéca Henriques até a praça Cel. José Braz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno/ aos 30 dias do mês de novembro de 1 966.


- Prefeito Municipal -